

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 06/04/2021

Hora: 10:14

Decreto nº 13289/2021

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **DERLI JOSÉ DAUMLING**, matrícula 1146-0, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/03/2021, inativado conforme Decreto nº 9.526/2008, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.342,00**, distribuídos da seguinte forma: **MARLENE DE FREITAS DAUMLING**, cônjuge, a contar de 24/03/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.342,00.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 06/04/2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.289

Soledade, 06 / 04 / 20 21

